



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ/PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

DECRETO, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas do Município no dia 29 de março, Quinta-Feira Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013, e Considerando;

- O dia 30 de março, Sexta Feira Santa, Feriado Nacional.

DECRETA

Art. 1º É determinado o fechamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo na quinta-feira, dia 29 março de 2018, data que antecede a **Sexta-Feira da Paixão**, devendo serem preservados os serviços essenciais (a coleta do lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e congêneres).

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 28 de março de 2018 e liberados no dia 02.04.2018, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão/unidade, e ainda que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ/PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

Art. 3º Cabe ao Secretário de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no Art. 2º sem a devida autorização.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 26 de março de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO